

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA O CENTRO POP RUA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUMÁRIO**

|    |                                                                                                                                                |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1  | DA NECESSIDADE DO OBJETO .....                                                                                                                 | 3  |
| 2  | DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....                                                                                                                  | 14 |
| 3  | DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) ..... | 15 |
| 4  | BEM DE LUXO.....                                                                                                                               | 16 |
| 5  | DO FRACIONAMENTO DA DESPESA .....                                                                                                              | 16 |
| 6  | DO TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                                                                                   | 17 |
| 7  | DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....                                                                                                                  | 17 |
| 8  | DA PESQUISA DE PREÇOS .....                                                                                                                    | 17 |
| 9  | DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....                                                                                          | 18 |
| 10 | DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....                                    | 18 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUISIÇÃO                                         | 240/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PROCESSO GOVBR                                     | 100388/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FORNECEDOR                                         | HEDGER FACILITIES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ                                               | 49.946.203/0001-64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PEDIDO DE FORNECIMENTO                             | 7291/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| EMPENHO                                            | 9970/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO RESUMIDO:                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ACESSO PARA O CENTRO POP RUA, COM ALOCAÇÃO DE <b>01 (UM) VIGILANTE</b> , DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS <b>7H30 ÀS 13H30</b> (TOTALIZANDO <b>6 HORAS DIÁRIAS</b> ), <b>TREINADOS, DESARMADOS E UNIFORMIZADOS</b> , PELO PERÍODO DE <b>APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS</b> , PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE <b>464 HORAS</b> . |
| VALOR GLOBAL                                       | 30.067,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A justificativa para a compra por dispensa de licitação de serviços de segurança para os funcionários do Centro POP Rua, conforme estabelecido pela Lei 14.133, pode ser fundamentada nos seguintes pontos:

**OBJETO e JUSTIFICATIVA:** Em atenção a Notificação MPT-NF 000370.2024.15.000/1 – SADS, Centro POP, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, datado no dia 15 de julho deste ano vigente onde a ordem da Exma. Procuradora do

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Trabalho, Dra. Renata Nunes Fonseca Stehling, notificou com a finalidade de tomar ciência e dar cumprimento no prazo de 20 dias com informações a respeito da contratação de vigia ou de empresa de segurança para prestação de serviço no Centro POP, uma vez que o local, atualmente, conta apenas com câmera de monitoramento como item de segurança. "A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa", conforme disposto no § 3º do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 75/93, sem prejuízo de eventual responsabilização pelos crimes do artigo 10 da Lei n.º 7.347/85 e desobediência (art. 330, do Código Penal).

Em atenção a Notificação MPT-NF 000370.2024.15.000/1 - SADS - Centro POP, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Insalubridade e Periculosidade, informo que o Centro Pop, é responsável pela execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA e do SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL CENTRO POP, constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua. As ações desenvolvidas pelo Centro POP integram as demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, tais como saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional, de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

No Centro Pop, são desenvolvidas atividades que buscam reinserir a pessoa em situação de rua à sociedade, através de acolhimento humanizado, atendimento social,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

psicológico e participação em grupos e oficinas. A unidade oferece atividades socioeducativas, alimentação, higiene, pernoite nos serviços de Acolhimento Institucional e encaminhamentos à Rede Socioassistencial e outros serviços públicos municipais. Além disso oferta um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, tendo como finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promovendo acesso a higiene pessoal, alimentação (cafés e almoços) e acesso a provisão da documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência do usuário. Nesse serviço é realizada a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, podendo realizar a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, caso forem do município, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social. A intervenção Social e a mediação, contato com a família, é pautada na característica de interesses da demanda atendida, incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e de decidir.

Já o O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL CENTRO POP, é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua. Considerando praças, entroncamento de estradas, limites de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

municípios, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, parques e outros.

O Serviço de Abordagem Social será referência para o atendimento inicial nas situações de rua quando for acionada, porém vale ressaltar que os profissionais se encontraram a disposição de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 13:30 e pós horário via escala de trabalho, assegurando-os o direito a descanso e/ou almoço dentro deste período, vale destacar que a pessoa em situação de rua não está obrigada a aceitar a oferta dos serviços. Neste serviço será realizada busca-ativa, assim como possível mapeamento territorial para obter o conhecimento do território.

Considerando o apontado na notificação acerca das informações que os atendimentos a pessoas envolvidas com substâncias psicoativas (tráficos e usuários de drogas) estão relacionados na tipificação Socio assistencial, assim como no plano anual, frente ao Público Alvo, o qual destina a atender: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência; Pessoas em situação de rua e mendicância; Pessoas em situação de rua para moradia; Em situação de rua apenas para subsistência; Em situação de violência física, psicológica ou negligência; Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde e outros); Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais; Pessoas em trânsito em razão de fluxos migratórios.

Informo também que quando necessário é solicitado auxílio da Guarda Municipal para acompanhamento nas abordagens, bem como apoio de profissionais de outros secretarias, entretanto há a necessidade de contratar um profissional de segurança, para dar apoio e maior segurança aos funcionários e utentes.

Entretanto, após as explicações acima ao Ministério Público do Trabalho, foi realizada audiência com os servidores do centro pop.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Após a Audiência foi expedida a Notificação Requisitória n. 169668.2024/CODIN, solicitando informações sobre a contratação de vigia ou empresa de segurança.

| LOTE 01                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                    |               |              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|---------------|--------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD                | VALOR DA HORA | VALOR GLOBAL |
| 01                                   | <p>SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ACORDO COM A SEGUINTE ESCALA:</p> <p>➤ SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA: 7:30 ÀS 13:30 TREINADOS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, COM O OBJETIVO DE VIGIA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DOS UTENTES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA UNIDADE CENTRO POP.</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ACESSO PARA O CENTRO POP RUA, COM ALOCAÇÃO DE 01 (UM) VIGILANTE, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 7H30 ÀS 13H30 (TOTALIZANDO 6 HORAS DIÁRIAS), TREINADOS, DESARMADOS E UNIFORMIZADOS, PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO DE 464 HORAS.</b></p> | MÊS  | 3 e 26 dias (464h) | R\$ 64,80     | R\$30.067,20 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$ 30.067,20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                    |               |              |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites das localidades do Centro POP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Classificação<br>CBO | Quantidade             | Jornada                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vigilante / 5173     | 1 (Um) Posto<br>Diurno | 01 (um) Posto de Vigilância Desarmada – 6 horas de segunda a sexta-feira - Diurnas - Iniciando às 07:30 e terminando às 13:30h.<br><br>* Os horários poderão ser adequados conforme acordo entre a Contratada e a Contratante. |

O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Considera-se prestação de serviços de segurança e vigilância, todo serviço prestado dentro dos limites dos estabelecimentos, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio, gerando um estado de ausência de risco.

Os serviços deverão ser realizados no CENTRO POP de segunda à sexta - feira, em período integral, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela reforma trabalhista, os intervalos são definidos da seguinte forma:

- Para **jornadas de 4 a 6 horas**, é obrigatório um intervalo mínimo de 15 minutos.

Os serviços deverão ser realizados no CENTRO POP de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 30h semanais. A quantidade de mão de obra necessária deverá ser fixada pela Contratada, respeitando todas as legislações vigentes e também a tabela já apresentada no presente documento.

Os locais da prestação dos serviços descritos acima serão o Centro Pop, localizado à Rua Thomé de Souza, 490, Jardim Santa Rita - Leme, SP.

### **1. NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- a) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;
- b) Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- c) Registrar e controlar diariamente as ocorrências;
- d) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;
- e) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- f) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;
- g) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- h) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- i) Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- j) Não se ausentar do posto;
- k) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- l) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- m) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- n) Repassar para o(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

## **2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a Contratada obriga-se a:

2.1. Assegurar que todos os Vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
- Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e de aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

2.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.4. Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

2.4.1. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem.

2.5. Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando

2.6. Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

2.7. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 2.4 anterior.

2.8. Assegurar que todo Vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante.

2.9. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

2.10. Instruir seus Vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

2.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

2.12. Manter controle de frequência e pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato.

2.13. Propiciar aos Vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente:

- Apito com cordão;
- Emblema da empresa;
- Plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.

b) Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capadura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.

2.14. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.

2.15. Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

2.16. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos.

2.17. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.

2.18. Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana.

2.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

2.20. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.21. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

2.22. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.

2.23. Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

**Termo de Referência**

**Pesquisa de Preços**

**Estimativa da Despesa**

**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

## **2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

- ...
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .
- ...

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO  
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

- ...
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .
- ...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

**Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.**

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

#### **4 BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

#### **5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

## **6 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

## **7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. A prestação de serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Porém, informamos que apenas uma única empresa apresentou orçamento dentro do prazo solicitado.

Informamos que a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

## **8 DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

[Certidão Municipal](#)

## **10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**DESPESA: 4795**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, vide assinatura eletrônica

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2684-599A-598C-F1AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 27/08/2025 10:36:48

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2684-599A-598C-F1AD>